

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo desta política é definir orientações e assegurar padrões apropriados de proteção de dados pessoais manipulados pela New Standard Software, em conformidade com a legislação brasileira.

1.2. Orientar quanto à adoção de controles técnicos e administrativos para o atendimento dos requisitos de proteção de dados pessoais, conforme a legislação vigente.

1.3. Resguardar os titulares dos dados pessoais, garantindo seus direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

1.4. Evitar potenciais fontes de violação de informações pessoais e incidentes de segurança da informação associados ao manuseio de dados.

1.5. Reduzir as chances de prejuízos financeiros, danos à reputação, diminuição na participação de mercado e perda de confiança dos clientes, além de qualquer outro efeito adverso que possa surgir de incidentes relacionados a dados.

2. APLICAÇÃO

2.1. Esta política aplica-se a qualquer operação de tratamento de dados pessoais realizada pela New Standard Software, independentemente do meio, da tecnologia utilizada ou do país onde os dados estejam localizados (art. 3º da LGPD), sempre que:

2.1.1. A operação de tratamento seja realizada em território nacional brasileiro;

2.1.2. Tenha por objetivo a oferta ou o fornecimento de serviços, ou o tratamento de dados de indivíduos localizados no território nacional;

2.1.3. Os dados pessoais, objeto do tratamento, tenham sido coletados em território nacional.

3. REFERÊNCIAS

- Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- Código de Conduta e Ética da New Standard Software;
- Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa – IBGC, 5ª edição;
- Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção;
- Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- ABNT NBR ISO 37002:2022 – Sistema de Gestão de Denúncias.
- Lei nº 12.965/2014 - Marco Civil da Internet (MCI);

4. DEFINIÇÕES

Os termos abaixo deverão ser interpretados conforme as definições apresentadas, independentemente de variações de gênero e número, que poderão ocorrer por razões textuais.

- Anonimização: processo técnico que torna impossível associar, direta ou indiretamente, um dado a um indivíduo;
- Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº - 13.709 de 14 de Agosto de 2018) em todo território nacional;
- Bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;
- Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI): grupo multidisciplinar permanente, instituído pela diretoria da New Standard Software, com a finalidade de tratar questões ligadas à proteção de dados pessoais;
- Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados para uma finalidade determinada;
- Controlador: pessoa natural ou jurídica a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- Dado Anonimizado: dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando os meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento;
- Dado Pessoal Sensível: informação sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação sindical ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político; dado referente à saúde, vida sexual, genética ou biométrico, vinculado a uma pessoa natural;
- Dado Pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- Eliminação: exclusão de dados ou conjunto de dados armazenados, independentemente do procedimento empregado;
- Operador: pessoa natural ou jurídica que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
Segurança da Informação: preservação das propriedades de confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações da New Standard Software;
- Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais objeto de tratamento;
- Tratamento de Dados Pessoais: toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- Usuário da Informação: empregados, prestadores de serviço ou terceiros autorizados a utilizar ou manipular ativos de informação da New Standard Software no desempenho de suas atividades profissionais;
- Violação de Dados Pessoais: qualquer situação em que dados pessoais sejam processados em desconformidade com requisitos legais ou de privacidade;

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI);

5.1.1. Ficou constituído o **Comitê** na Política Geral de Segurança da Informação (PSGI) CÓD SGI-004 da New Standard Software;

5.1.2. Compete ao CGSI:

- Analisar, revisar e aprovar políticas e normas relacionadas à proteção de dados pessoais;
- Garantir recursos adequados à gestão efetiva da proteção de dados pessoais;
- Assegurar que o tratamento de dados esteja em conformidade com esta Política e a legislação vigente;
- Promover a divulgação e cultura de proteção de dados em toda a organização;

5.2. Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (**DPO**)

Compete ao Encarregado:

- - Atender comunicações e reclamações dos titulares, adotando providências adequadas;
- - Receber notificações da ANPD e responder conforme orientações do órgão;
- - Orientar colaboradores e parceiros sobre as práticas corretas de proteção de dados;
- - Apoiar o CGSI e o time de Segurança da Informação nas ações corretivas e preventivas;
- - Identificar ameaças e propor medidas mitigatórias;
- - Gerir violações de dados e comunicar a ANPD e os titulares afetados quando necessário;

5.3. Time de Segurança da Informação

Responsável por:

- - Implementar medidas técnicas e administrativas de segurança da informação;
- - Garantir a proteção contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou tratamento ilícito;
- - Tratar incidentes de segurança de forma rápida e documentada;
- - Apoiar o Encarregado nas comunicações formais à ANPD e aos titulares.

5.4. Usuários da Informação

Devem:

- - Ler e cumprir integralmente esta Política e normas correlatas;
- - Encaminhar dúvidas ao Encarregado ou ao CGSI;
- - Comunicar qualquer evento que viole esta Política;
- - Assinar o Termo de Uso de Sistemas de Informação da New Standard Software, reconhecendo a ciência e concordância;
- - Responder pela inobservância das normas, conforme a Política de Medidas Disciplinares.
(Descrito no Termo de conduta e ética da New Standard)

6. DIRETRIZES

6.1. O objetivo da proteção de dados na New Standard Software é garantir uma gestão sistemática e efetiva de todos os aspectos relacionados à privacidade e aos direitos dos titulares, minimizando riscos e impactos à organização.

6.2. A Presidência, a Diretoria Executiva e o CGSI comprometem-se com a gestão efetiva da proteção de dados, assegurando a comunicação, entendimento e cumprimento desta Política em todos os níveis. Revisões periódicas serão realizadas para garantir sua pertinência e adequação.

6.3. É política da New Standard Software:

- Garantir ao titular o direito de consentir ou não com o tratamento de seus dados, salvo exceções legais;
- Assegurar que toda finalidade de tratamento tenha base legal adequada;
- Comunicar claramente o uso de dados antes da coleta;
- Fornecer informações transparentes e acessíveis sobre o tratamento de dados;
- Limitar coleta, uso, retenção e compartilhamento ao necessário e legítimo;
- Reter dados apenas pelo tempo legal ou contratual exigido, realizando posterior eliminação ou anonimização;
- Garantir precisão, rastreabilidade, prestação de contas e não discriminação no tratamento;
- Notificar titulares e a ANPD em caso de incidentes relevantes;
- Adotar controles técnicos e administrativos adequados de segurança;
- Promover capacitação contínua sobre privacidade e proteção de dados;
- Buscar melhoria contínua do sistema de gestão de privacidade;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos, revisões e esclarecimentos sobre esta Política deverão ser submetidos ao CGSI para deliberação.

As diretrizes aqui estabelecidas evoluíram conforme as mudanças tecnológicas e legais.

Os usuários da informação devem adotar, sempre que possível, medidas adicionais que reforcem a proteção de dados pessoais.

Em caso de infração, além das medidas disciplinares cabíveis, o colaborador responderá pelos prejuízos causados, inclusive com possibilidade de ação judicial para reparação financeira, de imagem ou moral.